



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

8 – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à Autarquia ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

8.1 - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

8.1.1 - IDENTIFICAÇÃO

Endereço

Câmara Municipal de São Vicente

Edifício Paços do Concelho

9240-225 SÃO VICENTE

Regime Financeiro

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias. De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3º deste diploma legal, a Câmara Municipal de São Vicente possui património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respectivos órgãos. Os princípios e regras orçamentais são estabelecidos no artigo 4º do mesmo preceito legal e os poderes tributários no artigo 11º.

Quanto ao equilíbrio financeiro horizontal e vertical, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais é obtida mediante uma afectação financeira a estas, como prevê o artigo 7º da presente lei. De acordo com o artigo 53º, quando forem conferidas novas atribuições às autarquias locais, o Orçamento de Estado deve prever a afectação de recursos financeiros



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

adicionais, de acordo com os encargos resultantes das novas atribuições.

No que respeita à contabilidade, o regime contabilístico das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respectivo património, bem como a apreciação e julgamento do resultado anual da actividade autárquica. A contabilidade das autarquias locais baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias locais, de aplicação obrigatória a todas as autarquias locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 45º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Quando as autarquias locais possuam dívidas definidas por sentença judicial transitada em julgado ou por elas não contestadas junto dos credores, no prazo máximo de 60 dias, pode ser deduzida uma parcela às transferências resultantes da presente lei, até ao limite de 20% do respectivo montante global, como prevê o artigo 34º da mesma lei.

Relativamente à apreciação e julgamento das contas, deverão as mesmas ser apreciadas pelo respectivo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária, no mês de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Posteriormente, o órgão executivo terá de remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de Abril, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo Contas.

Compete à Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro, acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

8.1.2 LEGISLAÇÃO

Ver pontos anteriores e seguinte.

8.1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Mapa em anexo

8.1.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES

As actividades desenvolvidas são as que se encontram previstas na legislação em vigor, entre as quais se encontram: Urbanismo, Actividades Económicas, Cultura, Desporto, Habitação, Educação, etc. ...

8.1.5 RECURSOS HUMANOS

Situação Entidade	Nome	Pelouro
Presidente	Jorge Orlando César de Jesus Romeira	Pessoal
Período de Responsabilidade	01/11 a 31/12	Finanças
Profissão	Médico	Empreitadas
Morada	Sítio do Lombo - 9240-213 - São Vicente	

Vereador	João Carlos Justino Mendes Gouveia	
Período de Responsabilidade	01/01 a 31/12	
Profissão	Professor	
Morada	Sítio das Feiteiras - 9240-207 - São Vicente	

Vereador	Silvano dos Santos Camacho Ribeiro	Educação
Período de Responsabilidade	01/01 a 31/12	Desporto
Profissão	Prof. Contratado do Ensino Básico	Saneamento
Morada	Fajã do Pemnedo - Boaventura - 9240-023 - São Vicente	Transportes

Vereador	João António França Monte	Obras Públicas
Período de Responsabilidade	01/01 a 31/12	Águas
Profissão	Bancário	
Morada	Sítio dos Terços - Ponta Delgada - 9240-120 - São Vicente	



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Vereador	João Humberto Andrade de Freitas	
Período de Responsabilidade	01/01 a 31/12	
Profissão	Empresário	
Morada	Sítio dos Lameiros - 9240-000 - São Vicente	

8.1.6 ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

O sistema contabilístico aplicado na Câmara Municipal de São Vicente é, desde o ano 2002, o POCAL.

O modelo informático existente para o POCAL é o sistema integrado da Medidata que tem 4 módulos – Contabilidade, Aprovisionamento, Património e Recursos Humanos, estando os módulos do Aprovisionamento e Património ainda em fase de implementação.

8.1.7 – CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 4/2001 2ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, PARA ALÉM DA INFORMAÇÃO EXIGIDA NO POCAL DEVE ACRESCEER INFORMAÇÃO:

a) Participação do Município nos Impostos do Estado

Designação	Valor Anual 2010
Fundo de Equilíbrio Financeiro Corrente	2.613.364,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro Capital	1.742.242,00
Fundo Social Municipal	119.645,00
Participação no IRS	61.314,00

b) Montante dos pagamentos relativos a investimentos realizados pelo Município em 2010----1.538.677,61Euros.

c) Não existiram acções inspectivas

d) Não existem amortizações e encargos financeiros resultantes de empréstimos contraídos pelas Associações de Municípios em que a entidade participe e/ou Empresas Públicas Municipais.



8.2 NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Expresso em Euros)

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). As notas que não estão incluídas neste anexo, não são aplicáveis ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras.

À data ainda não foi possível implementar totalmente a contabilidade analítica, não existindo assim apuramento da variação de produção para a própria entidade.

Encontra-se ainda em fase de elaboração o imobilizado do município, não sendo assim possível apresentar para efeitos da prestação de contas os correctos montantes de Activo Imobilizado e correspondentes amortizações.

8.2.1 DERROGAÇÕES A PRINCIPIOS CONTABILISTICOS

À data ainda não se procedeu ao levantamento do património do Município, no entanto no exercício de 2010 já se procedeu à implementação da aplicação informática de Património. Foram inventariados alguns bens e calculadas as respectivas amortizações do ano, contudo não se encontra reconhecido como proveito do ano a parte correspondente dos subsídios de investimento pela amortização dos respectivos bens nem as amortizações relativas a anos anteriores.

Não está implementada totalmente a contabilidade analítica, não sendo por isso possível afectar os consumos de bens e recursos a todas as obras efectuadas por administração directa, não existindo assim o cálculo da variação de produção.

Ainda não foi implementado o sistema informático de controlo do armazém, sendo então em 2010, todas as compras de bens consideradas como custo durante o próprio exercício.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

8.2.3 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos, e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos fundamentais da entidade contabilística, prudência, consistência, da não compensação e de especialização dos exercícios e materialidade.

↳ **Imobilizações**

As imobilizações corpóreas e incorpóreas estão contabilmente mostradas ao custo de aquisição.

Conforme nota inicial em 2010 procedeu-se pela 1ª vez ao cálculo das amortizações conforme o previsto na Portaria nº 671/2000, que regulamenta o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

Os investimentos financeiros estão registados ao custo de aquisição.

8.2.7 MOVIMENTOS NAS RUBRICAS DE IMOBILIZADO

No quadro seguinte apresentam-se as variações nas grandes rubricas de imobilizado.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

	FINAL 31 12 2009	Aumentos	Anul/Transf	FINAL 31-12-1010
IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS				
CUSTO				
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	429.722,36	59.058,00		488.780,36
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES				
Edifícios	1.362.542,14	20.239,92		1.382.782,06
Outras Construções				
Viadutos, Arruam, e Obras Compl.	0,00	0,00		0,00
Esgotos	260.695,61	0,00		260.695,61
Iluminação	140.363,50	0,00		140.363,50
Parques e Jardins	2.804.444,04	56.572,04		2.861.016,08
Instalações Desportivas	195.967,35	-0,01		195.967,34
Captação Água	239.898,08	7.745,45		247.643,53
Sinalização	38.949,49	2.842,48		41.791,97
Infraest energia Eléctrica	0,00	0,00		0,00
Cemitérios	3.370,50	0,00		3.370,50
Outras	141.481,91	320,30		141.802,21
EQUIPAMENTO BASICO	667.457,68	21.704,39		689.162,07
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE				
Equip Transp Limpeza	0,00	6.042,18		6.042,18
Equip Transp Obras	3.278,43	0,00		3.278,43
Equip Transp Outros	386.163,58	19.962,21		406.125,79
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.376,61	161,30		5.537,91
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	217.586,64	63.812,40		281.399,04
TARAS E VASILHAME	0,00	0,00		0,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS	3.076,31	0,00		3.076,31
	6.900.374,23	258.460,66	0,00	7.158.834,89
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO				
IMOB EM CURSO DE INV FINANCEIROS	0,00			0,00
IMOB. EM CURSO DE IMOB CORPOREAS	51.535,00	0,00		51.535,00
IMOB. EM CURSO DE IMOB. INCORPOREAS	0,00	0,00		0,00
	51.535,00	0,00		51.535,00
ADIANT. P/ CONTA DE IMOB.CORP.	0,00	0,00		0,00
Total em Curso	51.535,00	0,00	0,00	51.535,00
TOTAL CUSTO	6.951.909,23	258.460,66	0,00	7.210.369,89
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00		0,00
Edifícios e outras construções	0,00	-53.795,75		-53.795,75
Equipamento básico	0,00	-22.060,11		-22.060,11
Equipamento de transporte	0,00	-41.544,64		-41.544,64
Ferramentas e utensílios	0,00	-1.384,48		-1.384,48
Equipamento administrativo	0,00	-55.947,28		-55.947,28
Taras e vasilhame	0,00	0,00		0,00
Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00		0,00
	0,00	-174.732,26	0,00	-174.732,26



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

8.2.15 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

	FINAL			FINAL
	31_12_2009	Aumentos	Regul/Transf	31-12-2010
BENS DE DOMINIO PUBLICO				
CUSTO				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas				
Esgotos	341.653,46	0,00	0,00	341.653,46
Abastecimento de Águas	901.528,79	22.700,18	0,00	924.228,97
Viação Rural	5.826.504,61	107.637,93	10.094.726,51	16.028.869,05
Parques e Jardins	11.806,37	0,00	0,00	11.806,37
Outras Construções	7.141,25	14.613,80	0,00	21.755,05
	7.088.634,48	144.951,91	10.094.726,51	17.328.312,90
Bens do património histórico, artístico e cultural	64.328,00	455,54	0,00	64.783,54
Outros bens do domínio público	5.424,19	0,00	0,00	5.424,19
Imobilizações em curso	26.461.982,38	1.937.698,15	0,00	28.399.680,53
Adiantamentos por conta de bens de domínio publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CUSTO	33.620.369,05	2.083.105,60	10.094.726,51	45.798.201,16

8.2.16 ENTIDADES PARTICIPADAS

Grutas de São Vicente, S.A.

8.2.26 CONTAS DE ORDEM

Mapa em anexo



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

8.2.28 FUNDOS PRÓPRIOS

O movimento no exercício foi o seguinte:

	31-12-2009	Aumentos	Transferências	31-12-2009
Fundos Próprios	4.675.338,19	0,00	0,00	4.675.338,19
Reservas Legais	874.369,09	0,00	47.293,00	921.662,09
Resultados Transitados	2.146.182,16	10.146.170,47	898.566,97	13.190.919,60
Resultado Líquido do exercício	945.859,97	465.730,27	(945.859,97)	465.730,27
	8.641.749,41	10.611.900,74	0,0	19.253.650,15

Os aumentos em Resultados Transitados explicam-se do seguinte modo:

Descritivo	2010
Correcção IVA	50.205,94
Acerto Imobilizado	10.094.726,51
Correcção Fornecedores	1.238,02
TOTAL	10.146.170,47

8.2.29 DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS

Em 2010 não foi realizado o controlo contabilístico do armazém, assim todas as compras são consideradas custo no momento da aquisição



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

8.2.31 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2010

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS	
	2010	2009
681 - JUROS SUPOSTADOS	89.317,98	151.376,73
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS		
684 - PROVISÕES PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS		100.000,00
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	1.598,51	2.504,67
RESULTADOS FINANCEIROS		
Total.....	-90.170,76	-246.867,19
	745,73	7.014,21

PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	2010	2009
781 - JUROS OBTIDOS	745,73	1.846,31
782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS		5.167,90
784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
786 - DESC.DE PTO.PAGAMENTO OBTIDOS		
787 - GANHOS NA ALIEN.APLIC.TESOURARIA		
788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total.....	745,73	7.014,21



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

8.2.32 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2010

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	2010	2009		2010	2009
691 - TRANSFRÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	92.134,75	252.243,32	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES		3.285,00	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES		
695 - MULTAS E PENALIDADES	49,94	657,67	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	10.077,44	694,65
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	1.630,55	321,05	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	2.836,19	1.566,38
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS			798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	870,00	540,00
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	-80.031,61	-253.706,01			
Total.....	13.783,63	2.801,03	Total.....	13.783,63	2.801,03